



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
PRÊMIO SECULT DE ARTES CÊNICAS 2009
EDITAL Nº 002/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO PARÁ, criada pela Lei Nº 4.589, de 18 de novembro de 1975, com a alteração da Lei Nº 5.397, de 13 de outubro de 1987, e inscrita no CNPJ sob o Nº 05.252.176/0001-54, aqui denominada SECULT-PA, convida Instituições da Sociedade Civil, que desenvolvam ações de caráter cultural há pelo menos 02 (dois) anos no Estado, a apresentarem propostas ao **Prêmio SECULT de Artes Cênicas** nas categorias de teatro e dança.

1 DO OBJETIVO

1.1 O Prêmio SECULT de Artes Cênicas, vinculado à Secretaria de Estado de Cultura do Pará, tem como objetivo apoiar a criação de projetos de pesquisa e produção de montagem de espetáculos, visando o desenvolvimento do teatro e da dança e o melhor acesso à população às artes cênicas no Pará. O prêmio levará os nomes “Cláudio Barradas” para os espetáculos de teatro e “Augusto Rodrigues” para os espetáculos de dança.

1.1.1 A pesquisa mencionada no item 1.1 refere-se às práticas dramatúrgicas ou cênicas, mas não se aplica à pesquisa teórica restrita à elaboração de ensaios, teses, monografias e semelhantes, com exceção daquela que se integra organicamente ao projeto artístico. Também não se aplica a remontagem ou manutenção de espetáculos pelo mesmo proponente.

2 DA PREMIAÇÃO

2.1 Esta ação conta com os recursos da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) oriundos do orçamento vigente da SECULT-PA, alocados na classificação orçamentária:

PROGRAMA: 1260 – CULTURA SUSTENTÁVEL.

AÇÃO: 2577 – Implementação de Mecanismo de Fomento e Financiamento de Atividades Culturais.

2.2 Sem prejuízo do disposto no item 2.1, o Prêmio SECULT de Artes Cênicas poderá vincular-se e receber recursos provenientes de Fundos Estaduais ou Federais existentes ou a serem criados.

2.3 Para a realização do presente Edital serão selecionados, no máximo 10 (dez) projetos, em um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo divididos da seguinte maneira:

2.3.1 Seleção de 10 (dez) prêmios de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em valores brutos, a serem divididos em 5 (cinco) prêmios de teatro e 5 (cinco) prêmios de dança.

2.3.2 Incidirão sobre as premiações os descontos de impostos estabelecidos pela legislação vigente.

2.4 O orçamento apresentado não deve ser inferior ao oferecido pelo Prêmio SECULT de Artes Cênicas. Neste caso, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.5 O prêmio será pago exclusivamente ao premiado em conta corrente do BANPARÁ, específica do proponente para o projeto, não sendo aceitas as contas benefício (Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria etc.), conta poupança, contas de terceiros, contas pessoais ou contas conjuntas, e não podendo ser utilizada para outro fim que não esteja relacionado com o projeto.

3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste edital, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, no horário de 9h às 14h, na Secretaria de Estado de Cultura na Avenida Governador Magalhães Barata, 830. CEP 66063-240, São Brás – Belém-PA.

3.2 Os interessados devem encaminhar o projeto ao Protocolo Geral da SECULT-PA, direcionado ao Sistema Integrado de Teatros, para o endereço citado no item 3.1, especificando que se trata do Prêmio SECULT de Artes Cênicas e definindo a categoria (teatro ou dança) conforme Ficha de Inscrição (anexo 1) deste edital.

3.3 Não poderá se inscrever nem concorrer ao Edital nenhum órgão ou projeto da Administração Pública direta ou indireta (Municipal, Estadual ou Federal), e nenhuma organização cultural ou grupo que tenha em sua diretoria funcionários dos órgãos ligados à cultura do Governo do Estado do Pará (IAP, FCV, FCG, FCPTN, SECULT).

3.4 Cada proponente poderá inscrever mais de um projeto, mas apenas um será selecionado.

3.5 Os proponentes selecionados no ano de 2008 não poderão concorrer ao presente edital.

3.6 No ato da inscrição, o proponente deverá apresentar o projeto em 1 (uma) via de acordo com formulário de inscrição (anexo 2) deste edital, contendo as seguintes informações:

I - Dados Cadastrais:

- a) Nome do município de origem do projeto e data de sua elaboração;
- b) nome, tempo de duração do projeto;
- c) nome da organização, número do CNPJ, endereço e telefone, e endereço eletrônico (se houver);
- d) nome do responsável pela pessoa jurídica, número de seu RG e CPF, seu endereço e telefone, e endereço eletrônico (se houver);
- e) nome, endereço e telefone, e endereço eletrônico (se houver) de um contato ou representante do projeto, quando couber.

II - Objetivos a serem alcançados;

III - A justificativa artística do projeto, com a proposta de encenação;

IV - Plano de Trabalho explicitando seu desenvolvimento até a conclusão (estreia), que não poderá ser superior a 12 (doze) meses após a liberação dos recursos;

V - Orçamento e cronograma financeiro com os seguintes itens:

- a) recursos humanos e materiais;
- b) material de consumo;

- c) equipamentos;
- d) locação;
- e) material gráfico e publicações;
- f) divulgação/plano de comunicação;
- g) fotos, gravações e outros suportes de divulgação, pesquisa e documentação;
- h) custos administrativos, que não devem ultrapassar 5% do valor do projeto, conforme legislação vigente.

3.7 O Formulário de inscrição entregue à Secretaria de Estado de Cultura do Pará deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Cópia do CNPJ, CPF e RG do responsável;
- b) Declaração do proponente de que conhece e aceita incondicionalmente as regras do Prêmio SECULT de Artes Cênicas, que se responsabiliza por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho;
- c) Declaração firmada por todos os demais envolvidos na ficha técnica concordando em participar do projeto e afirmando que conhecem e aceitam os termos do Prêmio SECULT de Artes Cênicas;
- d) Currículo assinado do proponente. Quando o projeto tiver realizador diferente do proponente o currículo assinado do realizador também deve ser anexado;
- e) Núcleo artístico responsável pelo trabalho com o currículo de seus componentes;
- f) Ficha Técnica do projeto relacionando as funções a serem exercidas e o nome de artistas e técnicos já confirmados até a data da inscrição;
- g) Argumento, roteiro ou texto teatral com autorização do autor ou da SBAT, ou de quem o represente legalmente;
- h) Roteiro coreográfico, no caso de espetáculos de dança;
- i) Informações complementares que o proponente julgar necessárias para a avaliação do projeto.

4 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar deste Edital:

- a) Grupos/Companhia de Teatro/Dança legalmente constituídos com atuação comprovada há pelo menos 02 (dois) anos;
- b) Instituições da Sociedade Civil, que desenvolvam ações de caráter cultural, legalmente constituídas com atuação comprovada há pelo menos 02 (dois) anos;
- c) Proponente na condição de representante de Grupo/Companhia de Teatro/Dança que não possua constituição legal, mas que comprove atuação há pelo menos 02 (dois) anos.

4.2 Os proponentes devem ter sede e/ou ser domiciliados há pelo menos 02 (dois) anos no Estado do Pará, sendo necessária a comprovação de domicílio no período citado.

4.3 O proponente/realizador deverá realizar, no mínimo, 04 (quatro) apresentações no Estado do Pará, com a obrigatoriedade de gratuidade de 5% dos ingressos vendáveis para alunos da rede pública de ensino.

4.3.1 As apresentações de que trata o item 4.3 devem ser devidamente comprovadas (notícias de jornal, fotografias, filmagens, ou declaração de órgão, instituição, prefeitura ou casa de espetáculo que comprove a apresentação etc) quando da apresentação do relatório de atividades para a SECULT-PA.

5 DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

5.1 O julgamento dos projetos se dará por uma Comissão Analisadora no prazo máximo de 15 (quinze e cinco) dias após o encerramento das inscrições, prorrogáveis por igual período.

5.2 A análise dos projetos estará a cargo da Comissão Analisadora, instituída pela SECULT-PA, composta de 05 (cinco) personalidades de reconhecida atuação em artes cênicas, a qual é soberana e responsável pela avaliação das propostas artísticas apresentadas, selecionando as que julgarem mais adequadas, de acordo com as exigências deste Edital.

5.3 Somente poderão participar da Comissão Analisadora pessoas conhecedoras e experientes nas áreas de Teatro e Dança, vedada a indicação ou nomeação de pessoas com atuação restrita à promoção, divulgação ou captação de recursos financeiros.

5.4 Os integrantes da Comissão Analisadora não poderão participar de projetos inscritos no presente edital.

5.5 A SECULT-PA deixará à disposição de qualquer interessado, até o final de cada ano, cópia de todos os documentos referentes à formação da Comissão Analisadora.

5.6 A SECULT-PA providenciará espaço e apoio para os trabalhos da Comissão, inclusive assessoria técnica, caso necessário.

5.7 Serão eliminadas as Instituições que se encontrem com qualquer pendência na Secretaria da Fazenda do Estado do Pará, bem como penalidade na Lei Semear e nos Editais de Cultura da SECULT-PA ou na Secretaria de Administração do Estado.

5.8 A Comissão Analisadora terá como critérios para a seleção dos projetos:

- a) Os objetivos estabelecidos no item 1 deste Edital;
- b) A justificativa artística do projeto; o conjunto da obra representado na relação entre os elementos técnicos e artísticos dos componentes cênicos (iluminação, cenografia, dramaturgia, figurino, sonorização, proposta de montagem etc) do projeto apresentado;
- c) Planos de ação continuada que não se restrinjam a um evento;
- d) A clareza e qualidade das propostas apresentadas;
- e) A compatibilidade e qualidade na relação entre prazos, recursos e pessoas envolvidas no plano de trabalho;
- f) A contrapartida social ou benefício à população conforme plano de trabalho.

5.8.1 Serão considerados critérios de desempate para projetos que alcancem uma mesma pontuação dentro da mesma Região de Integração (Anexo 3) deste Edital:

- a) Projetos realizados em município com menor Índice Municipal de Desenvolvimento Humano – IDH-M, segundo dados da Secretaria de Estado de Integração Regional;
- b) iniciativas que obtenham maior pontuação no item “a” dos critérios de seleção;
- c) iniciativas que obtenham maior pontuação no item “c” dos critérios de seleção;
- d) Projetos que contemplem município incluído no Programa Pará Terra de Direitos.

5.9 É vedada a participação de uma mesma pessoa em mais de um núcleo artístico ao mesmo tempo, mas um artista ou técnico pode ser incluído em fichas técnicas de

diferentes projetos (entende-se como Núcleo Artístico apenas os artistas e/ou técnicos que se responsabilizem pela fundamentação e execução do projeto, constituindo uma base organizativa com caráter de continuidade).

5.10 Os proponentes de projetos selecionados comprometem-se a realizar integralmente o projeto contemplado, independentemente de apoios adicionais, sendo-lhes facultada, no entanto, a busca de outros parceiros em patrocínio direto, apoio institucional, bem como de Leis de Incentivo à Cultura.

5.11 A Comissão poderá selecionar menos de 10 (dez) projetos, se julgar que os projetos apresentados não têm méritos ou não atendem aos objetivos deste Edital.

5.12 Dependendo da demanda, poderão ser aprovados menos de 5 (cinco) projetos em cada uma das duas categorias (teatro e dança).

5.12.1 Se houver demanda insuficiente em uma das categorias, a Comissão poderá, ao seu critério, aprovar mais de cinco projetos na categoria com mais inscritos.

5.13 Ao seu critério, a Comissão poderá solicitar esclarecimentos a assessores técnicos para análise dos projetos e seus respectivos orçamentos.

5.14 A Comissão Analisadora tomará suas decisões por maioria simples de votos.

5.15 Para a seleção de projetos, a Comissão Analisadora decidirá sobre casos não previstos neste Edital.

6 DO RESULTADO

6.1 A Comissão Analisadora é soberana para decidir quais projetos serão contemplados, não cabendo qualquer interferência sobre suas decisões por parte dos concorrentes.

6.2 Até 05 (cinco) úteis dias após o julgamento a SECULT-PA deverá notificar os vencedores, que terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da notificação, para se manifestar, por escrito, se desistem da participação no Edital.

6.2.1 A ausência de manifestação por parte do interessado notificado será tomada como anuência ao Edital.

6.3 A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado.

6.4 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da publicação da decisão da Comissão Analisadora, na hipótese de infração de normas deste Edital, ao Secretário de Estado de Cultura.

6.4.1 A análise de recurso será realizada por uma comissão técnica indicada pelo Secretário de Estado de Cultura, designada para este fim, formada por 03 (três) membros, que não tenham participado da Comissão Analisadora, podendo, caso necessário, solicitar esclarecimentos aos membros da comissão.

6.5 Em caso de desistência, a Comissão Analisadora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para escolher novos vencedores, repetindo-se o estabelecido no item 6.2, sem prejuízo para os prazos determinados para a contratação dos demais selecionados e ressalvado o disposto no item 6.4.

6.6 Ao seu critério, a Comissão poderá não selecionar novos projetos inscritos em substituição aos desistentes.

6.7 O Secretário Estadual de Cultura divulgará, homologará e publicará no Diário Oficial do Estado a seleção de projetos da Comissão Analisadora.

6.8 A Secretaria de Estado de Cultura providenciará o pagamento do prêmio de cada projeto selecionado.

7 DAS OBRIGAÇÕES DOS PREMIADOS

7.1 Para o recebimento do prêmio, o proponente selecionado será obrigado a entregar à Secretaria de Estado de Cultura do Pará:

- a) certidões negativas de débitos junto ao Tribunal de Contas do Estado;
- b) certidão negativa de débitos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios;
- c) certidão negativa do grupo, sociedade ou companhia artística junto à Receita Federal;
- d) certidão negativa do grupo, sociedade ou companhia artística junto ao INSS;
- e) certidão negativa do grupo, sociedade ou companhia artística junto ao FGTS;
- f) cópia autenticada do Contrato Social ou Estatuto Social atualizados;
- g) cópia autenticada da ata de eleição da atual diretoria;
- h) cópia autenticada das alterações do estatuto se houver.

7.2 O premiado terá que comprovar a realização das atividades por meio de um relatório de atividades, no qual constem folders, cartazes, programas (caso existam), borderôs ou declaração do gestor do espaço onde foi apresentado o espetáculo e fotos à SECULT-PA no prazo de 30 (trinta) dias após a última das 04 (quatro) apresentações obrigatórias previstas no item 4.3 deste edital.

7.3 A Secretaria de Estado de Cultura, por meio do Sistema Integrado de Teatros, deverá ser informada com antecedência de 15 (quinze) dias úteis do calendário da temporada, constando detalhadamente data, horário e local das apresentações, afim de que a execução seja acompanhada por uma equipe técnica da Secretaria de Estado de Cultura, que irá arcar com os custos relativos à locomoção, hospedagem e alimentação de seus técnicos para o acompanhamento das ações.

7.4 O não cumprimento do projeto e dos itens constantes no item 7.3 tornará inadimplente o proponente e seus responsáveis legais.

7.4.1 Os proponentes e seus responsáveis legais que forem declarados inadimplentes estarão sujeitos aos rigores da lei.

7.4.2 O proponente inadimplente será obrigado a devolver o total das importâncias recebidas do Edital, acrescidas da respectiva atualização monetária.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O prazo de validade das propostas selecionadas por este Edital será de doze meses contado a partir da homologação da seleção.

8.2 O contratado deverá fazer constar em todo seu material de divulgação referente ao projeto aprovado os seguintes dizeres em destaque:

- a) Espetáculo contemplado com o Prêmio Secult de Artes Cênicas 2009 “Cláudio Barradas” (no caso de teatro) ou Prêmio Secult de Artes Cênicas “Augusto Rodrigues” (dança);
- b) Patrocínio: Governo do Estado do Pará (com logomarca a ser fornecida pela Assessoria de Comunicação da Secult) – Secretaria de Estado de Cultura – Sistema Integrado de Teatros.

8.3 Todos os projetos inscritos neste Edital passarão a integrar o acervo da Secretaria de Estado de Cultura e do Governo do Estado do Pará, para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural, razão pela qual não serão devolvidos aos proponentes.

8.4 O presente Edital ficará a disposição dos interessados no site da Secretaria de Estado de Cultura, **www.secult.pa.gov.br**.

8.5 Maiores informações poderão ser obtidas através do site **www.secult.pa.gov.br**, do correio eletrônico **sitpara@hotmail.com**.

8.6 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Analisadora deste edital.

Belém (Pa), 24 de agosto de 2009

A COMISSÃO
Secretaria de Estado de Cultura

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO (especificando fora do envelope estas informações)

Inscrição nº: _____
(a ser preenchido pela SECULT-PA)

Nome Completo: _____

Categoria: () “Cláudio Barradas” para os espetáculos de teatro;

() “Augusto Rodrigues” para os espetáculos de dança.

Endereço: _____

CEP.: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Anexo 2



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARÁFAZCULTURA

1 IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

1.1 Título:

2 PRAZO DE EXECUÇÃO

Indique apenas os meses e ano de início e término de realização do projeto.

2.1 Início

2.2 Término:

3 ESTE FORMULÁRIO É PARA O EDITAL PRÊMIO SECULT DE:

Identifique para qual Edital da Ação ParáFazCultura se destina seu projeto. Lembre que você pode escolher apenas um Edital para cada Formulário de Inscrição.

Cultura e Juventude

Música

Cultura LGBT

Artes Cênicas - Claudio Barradas

Culturas Populares

Artes Cênicas - Augusto Rodrigues

4 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Identifique quem é o proponente deste projeto, se é pessoa física ou jurídica e os dados necessários para sua identificação junto a SECULT.

Pessoa Física

Pessoa Jurídica

CPF nº:

CNPJ nº:

4.1 Nome do Proponente:

4.2 Endereço do Proponente:

4.3 Município:

4.4 Região de Integração:

4.5 UF:

4.6 CEP:

4.7 Telefone fixo:

4.8 Telefone Celular:

4.9 Fax:

4.10 Correio eletrônico (e-mail):

4.11 Endereço na Internet:

5 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Identifique quem é o Responsável Legal pela instituição proponente (no caso de pessoa jurídica) ou pela proposta (no caso de pessoa física).

5.1 Nome:

5.2 CPF nº:

5.3 RG nº:

5.4 E-mail:

5.5 Fone:

6 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Identifique quem é o Responsável Técnico pela realização do projeto, ou seja, a pessoa autorizada pelo Representante Legal a tratar de assuntos referentes ao projeto.

6.1 Nome:

6.2 CPF nº:

6.3 RG nº:

6.4 E-mail:

6.5 Fone:

7 DADOS BANCÁRIOS DO PROPONENTE (caso possua)

Lembre que o prêmio será pago exclusivamente ao premiado em conta corrente do BANPARÁ, não sendo aceitas as contas benefício (Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria e etc.), conta de investimento (Conta poupança), contas de terceiros ou contas conjuntas.

7.1 Banco:

7.2 N.º da conta corrente:

7.3 N.º da agência bancária:

8 INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

Como a Instituição tomou conhecimento da Ação ParáFazCultura?

8.1 () rádio 8.2 () televisão 8.3 () jornal 8.4 () folder ou cartaz

8.5 () WEB 8.6 () correio eletrônico 8.7 () Amigos/conhecidos

9 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

Em resumo, o que será realizado no projeto? Descreva de maneira geral, em no máximo 20 linhas.

10 JUSTIFICATIVA DO PROJETO

Em resumo responda em forma de um único texto, em 35 linhas, as seguintes perguntas: Por que a Instituição inscreveu o projeto neste edital? Qual a importância deste projeto para a sua comunidade? Por que o Governo do Estado do

Pará deve apoiar seu projeto?

11 OBJETIVO GERAL

Qual resultado este projeto pretende alcançar de modo geral, para que ele foi pensado? Em no máximo 10 linhas.

12 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Especifique quais objetivos se quer atingir com o projeto. Em no máximo 20 linhas.

13 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PROJETO

3.1 Qual público participará das atividades do seu projeto?

Preencha com números por ordem crescente de importância, a partir de 01, nos casos em que se aplicam. O número 01 é o mais prioritário, 02 menos prioritário que o número 01, e assim sucessivamente. Marcar somente os campos que estiverem relacionados ao projeto.

- () Comunidades Afro-descendentes
- () Estudantes da rede pública de ensino
- () Adolescentes e jovens adultos em situação de vulnerabilidade social
- () Crianças em situação de vulnerabilidade social
- () Idosos em situação de vulnerabilidade social
- () Populações de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, tanto nos grandes centros urbanos, como em pequenos municípios.
- () Habitantes de regiões e municípios com grande importância para a preservação do patrimônio histórico, cultural e ambiental
- () Habitantes de comunidades indígenas
- () Habitantes de comunidades quilombolas

- () Habitantes de comunidades rurais
- () Habitantes de comunidades ribeirinhas
- () Habitantes de assentamentos rurais
- () Jovens em conflito com a lei
- () Sindicatos de trabalhadores
- () Portadores de deficiência
- () Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros – LGBT
- () Outros. Especifique: _____

14 PLANO DE TRABALHO

14.1 METAS

Para se alcançar os objetivos do projeto, o que a instituição pretende alcançar em termos quantitativos e qualitativos? As metas detalham os objetivos, e é um bom instrumento para avaliar se o projeto funcionará de acordo com o previsto.

14.2 ETAPAS-FASES

O que será feito para executar as metas previstas? Coloque todas as ações que serão promovidas.

15 RETORNO DE INTERESSE PÚBLICO

Quais serão os benefícios para a sua comunidade com a implantação do projeto?
Observe as seguintes áreas:

15.1 Artístico-culturais:

15.2 Sociais:

15.3 Econômicos:

ANEXO 3

REGIÕES DE INTEGRAÇÃO	MUNICÍPIOS
METROPOLITANA	Ananindeua; Belém; Benevides; Marituba; Santa Bárbara.
RIO GUAMÁ	Castanhal; Colares; Curuçá; Igarapé Açu; Inhangapi; Magalhães Barata; Maracanã; Marapanim; Santa Isabel do Pará; Santa Maria do Pará; Santo Antônio do Tauá; São Caetano de Odívelas; São Domingos do Capim; São Francisco do Pará; São João da Ponta; São Miguel do Guamá; Terra Alta; Vigia.
RIO CAETÉ	Augusto Corrêa; Bonito; Bragança; Cachoeira do Piriá; Capanema; Nova Timboteua; Peixe Boi; Primavera; Quatipuru; Salinópolis; Santa Luzia do Pará; Santarém Novo; São João de Pirabas; Tracuateua; Viseu.
RIO CAPIM	Abel Figueiredo; Aurora do Pará; Bujaru; Capitão Poço; Concórdia do Pará; Dom Eliseu; Garrafão do Norte; Ipixuna do Pará; Irituia; Mãe do Rio; Nova Esperança do Piriá; Ourém; Paragominas; Rondon do Pará; Tomé-Açu; Ulianópolis.
LAGO DE TUCURUÍ	Breu Branco; Goianésia do Pará; Itupiranga; Jacundá; Nova Ipixuna; Novo Repartimento; Tucuruí.
XINGU	Altamira; Anapu; Brasil Novo; Medicilândia; Pacajá; Placas; Porto do Moz; Senador José Porfírio; Uruará; Vitória do Xingu.
CARAJÁS	Bom Jesus do Tocantins; Brejo Grande do Araguaia; Canaã dos Carajás; Curionópolis; Eldorado dos Carajás; Marabá; Palestina do Pará; Parauapebas; Piçarra; São Domingos do Araguaia; São Geraldo do Araguaia; São João do Araguaia.
ARAGUAIA	Água Azul do Norte; Bannach; Conceição do Araguaia; Cumaru do Norte; Floresta do Araguaia; Ourilândia do Norte; Pau d'Arco; Redenção; Rio Maria; Santa Maria das Barreiras; Santana do Araguaia; São Félix do Xingu; Sapucaia; Tucumã; Xinguara.
BAIXO AMAZONAS	Alenquer; Almeirim; Belterra; Curuá; Faro; Juruti; Monte Alegre; Óbidos; Oriximiná; Prainha; Santarém; Terra Santa.
TAPAJÓS	Aveiro; Itaituba; Jacareacanga; Novo Progresso; Rurópolis; Trairão.
TOCANTINS	Abaetetuba; Acará; Baião; Barcarena; Cametá; Igarapé-Miri; Limoeiro do Ajuru; Mocajuba; Moju; Oeiras do Pará; Tailândia.
MARAJÓ	Afuá; Anajás; Bagre; Breves; Cachoeira do Arari; Chaves; Currealinho; Gurupá; Melgaço; Muaná; Ponta de Pedras; Portel; Salvaterra; Santa Cruz do Arari; São Sebastião da Boa Vista; Soure.